

**NEVES; Giovanna Petrica<sup>1</sup>, ANTONACCI; Andreia Tassiane<sup>2</sup>**

## **RESUMO**

Os crimes cibernéticos contra a mulher e as questões relacionadas a este tema estão intrinsecamente ligadas à um arcabouço mais amplo, que trata dos direitos de proteção à honra da mulher. O tema é relativamente novo e polêmico, principalmente quando se trata da criminalização, em virtude da dificuldade de se determinar a autoria do crime bem como a tipificação do crime. Neste contexto, torna-se importante uma pesquisa acerca dessa temática com intuito de averiguar se os direitos estabelecidos nas diretrizes do Código Penal Brasileiro e da Constituição Federal da República estão sendo aplicados de forma adequada. O presente estudo teve como objetivo investigar o crescimento da pornografia de vingança visando inibir, com o devido amparo legal, a exposição indevida da intimidade da mulher nos meios digitais. Para tanto, primeiro foi realizada uma revisão da literatura em bases de artigos, teses e dissertações com o intuito de identificar as bases teóricas que norteiam o tema. Por meio dessa pesquisa pretende-se averiguar se as penas aplicadas aos crimes contra a honra, cometidos no meio cibernético, estão sendo cumpridas de acordo com as diretrizes e normas previstas no Sistema Jurídico Brasileiro. Verificou-se, a partir do presente estudo, a pornografia de vingança é um crime bastante frequente na sociedade e que vem crescendo e se disseminando pela facilidade de acesso ao ambiente virtual, possibilitando o compartilhamento de imagens e outras mídias de forma indevida e não autorizada. Verificou-se ainda que a maior parte das vítimas é do sexo feminino e os agressores do sexo masculino; muitos casos ficaram impunes, mas que a legislação vem se modificando e criminalizando tais condutas, tanto na esfera cível quanto na criminal, o que pode ser considerado um avanço para o ordenamento jurídico brasileiro. Espera-se que as análises decorrentes desta pesquisa possam fornecer subsídios para o aprimoramento da execução das medidas no que tange o direito à honra, garantindo assim a proteção aos Direitos de privacidade e personalidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** crimes cibernéticos, crimes contra a mulher, pornografia de vingança

<sup>1</sup> Bacharel em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito - FADISP; Pós-graduanda em Tutela Civil dos Direitos Difusos pela Universidade Nove de Julho - UNINOVE., giovannapetricaneves@gmail.com  
<sup>2</sup> Docente na Universidade Anhanguera São Paulo., andreiaantonacci@gmail.com